



Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

CNPJ 77.817.476/0001-44

DECRETO N.º 122/2011
SUMULA: DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Prefeita Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal nº 049/2011:

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 7.405,33 (sete mil quatrocentos e cinco reais e trinta e três centavos)**, incorporando ao Orçamento Geral do Município as seguintes dotações orçamentárias:

08 SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS PÚBLICAS

08.002 DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES

26.782.00602-002 Manutenção da Frota Rodoviária Municipal
3.3.90.30.00.00 - 0.1.504 - 2080 - Material de Consumo.....R\$ 3.405,47
3.3.90.39.00.00 - 0.1.504 - 2090 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$4.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R\$ 7.405,47

Art. 2º - Como recursos para cobertura do crédito aberto de que trata o artigo anterior, será utilizada a anulação total/parcial de dotações orçamentárias e o excesso de arrecadação do exercício, conforme previsto no artigo 43, § 1º, inciso II e III da Lei Federal nº 4320/64, das fontes de recurso que seguem:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

FONTE
b) 504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias.....R\$ 7.405,47

TOTAL.....R\$ 7.405,47

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

Aos sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e onze


INÊS GOMES
Prefeita Municipal